

8.666/93.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 521/2022**

Hércules Maia Kotsifas  
Secretário Municipal de Governo  
Robson Florentino Xavier  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Leonardo Augusto Drugovich Valente  
Representante Legal

Maringá, 16 de agosto de 2022.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 520/2022**

**MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado **Administração Pública**, e a **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE VÔLEI DE PRAIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.571.078/0001-17 com sede na Rua Clemente Zequim, Nº 234-B, Jardim Santa Rosa, CEP 87060-027, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil – OSC.

OBJETO:- Este Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público, Processo nº 1312/2022, Inexigibilidade nº 079/2022, publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 3870 DE 31/05/2022, tem por objeto a conjugação de esforços para a produção e execução dos projetos esportivos de Maringá-PR com vistas ao incentivo financeiro a pessoa jurídica sem fins lucrativos, interessados em executar, conforme artigo 1.º, incisos I da Lei n.º 9.737/2014, alterada pela Lei 10.402/2017 beneficiado pelo “Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Maringá”, com fim específico neste Termo de Colaboração de representar a modalidade de VÔLEI DE PRAIA nos Jogos Oficiais do Paraná e fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades, categorias e provas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

VIGÊNCIA:- Este Termo de Colaboração terá **vigência de até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período havendo interesse público, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. A partir da data de assinatura da Parceria a OSC terá até 03 de AGOSTO de 2022, para iniciar a execução das atividades, de acordo com o plano de trabalho apresentado.

VALOR:- AADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pagará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC a importância total de **R\$ 234.500,00 (DUZENTOS E TRINTAE QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

FIRMADO EM, 03 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas  
Secretário Municipal de Governo  
Robson Florentino Xavier  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Dileuza dos Santos Correa  
Representante Legal

Maringá, 16 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e a UNIÃO METROPOLITANA PARADESPORTIVA DE MARINGÁ – UMPM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.322.886/0001-03 com sede na Av. Colombo, Nº 5790, Bloco M-05, Sala 01, CEP 87030-121, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil – OSC.

OBJETO:- Este Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público, Processo nº 1312/2022, Inexigibilidade nº 079/2022, publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 3870 de 31/05/2022, tem por objeto a conjugação de esforços para a produção e execução dos projetos esportivos de Maringá-PR com vistas ao incentivo financeiro a pessoa jurídica sem fins lucrativos, interessados em executar, conforme artigo 1.º, incisos I da Lei n.º 9.737/2014, alterada pela Lei 10.402/2017 beneficiado pelo “Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Maringá”, com fim específico neste Termo de Colaboração de representar a modalidade PARALÍMPICA DE BOCHA E CICLISMO nos Jogos Oficiais do Paraná e fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades, categorias e provas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

VIGÊNCIA:- Este Termo de Colaboração terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período havendo interesse público, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. A partir da data de assinatura da Parceria a OSC terá até 03 de AGOSTO de 2022, para iniciar a execução das atividades, de acordo com o plano de trabalho apresentado.

VALOR:- AADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pagará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC a importância total de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

FIRMADO EM, 03 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas  
Secretário Municipal de Governo  
Robson Florentino Xavier  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Jailson dos Santos Saturnino  
Representante Legal

Maringá, 16 de agosto de 2022.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 522/2022**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE TENIS DE MESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.480.977/0001-04 com sede na Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, Nº 5355, Sala 07, Zona 07, CEP 87020-035, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil – OSC.